



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PORTARIA N° 182/SMGRI/2024

Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 170, inciso III, da Lei Municipal nº 1.256/1990 determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024, instaurado pela Portaria nº 59/SMGRI/2024, apuradas as responsabilidades com relação ao sinistro ocorrido no dia 19/01/2024, no qual uma máquina motoniveladora New Holland do patrimônio municipal, operada por servidor, colidiu com um veículo de propriedade privada/; acolhendo a conclusão da comissão processante, a qual reconheceu a inexistência de falta funcional por parte do servidor.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito